

no 43° 56' N.E.; estação 10.ª fica a 1335 metros e 80 centímetros do marco 7.º no rumo 33° 31' N.E.; sendo a cabeceira da Ponte limite entre o marco 7.º e a estação 10.ª e desta estação a 8383 metros e 70 centímetros do 1.º no rumo 55° 41' N.E. como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivadas na Diretoria de Terras Dado e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Curitiba, 7 de Fevereiro de 1928, 41 da República. Em, Homidas Paula Mendes, Director da Repartição de Terras, Minas e Colonização o fiz escrever (S.S.) Mario Bonia-João Cunha, acompanhando a respectiva copia da planta. Achar-se coladas quatro estampelhas no valor total de setenta mil reis, assim autenticadas: Secretaria de Terras em Curitiba, 7 de Fevereiro de 1928, Eucharico A. de Eguirredes, Secretario.



## Secretaria de Terras

N. XXXXXX

Recebi do Sr. Secretario da Repartição de Terras o titulo definitivo do lote de terras denominado Mangaly, situado no municipio Ponta Grossa, conferido ao Sr. Antonio de C. Bonia e outros, Curitiba, 28 de Fevereiro de 1928

Y. J. de S. G. S. S.

Urban. 240

Titulo definitivo de um lote terras de volutas, extrativas, de 4034 hectares, situado no municipio de Ponta Grossa, lugar denominado Mangaly, comprado aos Srs. Bartolomeu e outros, como abaixo se declara.

O Sr. Mario Bonia da Costa, Presidente do Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber aos que o presente virem, que havendo a Diretoria de Terras, em despacho de 16 de junho de 1923 de accordo com o da Secretaria da Agricultura, de 14 do mesmo mez e anno, concedido aos Srs. Bartolomeu Antonio de Oliveira, Antonio Bauli de Oliveira Netto, Valencio Antonio de Oliveira, Bernardino Antonio de Oliveira, Joaquim Gomes de Oliveira, Alfredo Martins de Oliveira, Ovidio Rodrigues de Souza, Libanio Maciel da Silva, Eusebio Maciel da Silva e Candido Maciel da Silva, o titulo de venda um lote de terras devolutas, pastas e lavadias, de 5000 hectares, ao preço de 3000 cada um, situado no municipio de Ponta Grossa, lugar denominado "Mangaly", e achando-se devidamente aprovado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuada o pagamento da quantia de R\$ 25.795\$200, conforme provem os documentos do Estado, sob n.ºs 321 e 322, juntos os autos, correspondente a 4034 hectares, levado ao preço de 6000 em hectares por serem as referidas terras destinadas a industria extractiva e adicional de acordo com a Resolucao n.º 776 de 1919, resolver mandar passar-lhes, em termos do artigo 122 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 786 de 23 de Fevereiro de 1923 em substituição ao titulo provisório expedido, o presente titulo definitivo do terreno comprado, cuja conformação e a de um poligono irregular, tendo de superficie 4034 hectares, achando-se os respectivos marcos collocados: o 1.º fica na parte Mangaly e a margem da estrada para Mar. Verde; o 2.º na cabeceira de um córrego affluenta do Mar. Verde e a 1056 metros do 1.º marco no rumo 64° 25' S.E.; o 3.º collocado na barra do córrego Mar. Verde no Igotaung, a 2 metros d'agua do 2.º e a 5 metros deste, a 11626 metros do 2.º em varias rumos, servindo de limites entre esses dois marcos os córregos sem nome e do Mar. Verde; o 4.º fica no soubor

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT  
Título: 0248 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0248\_2025-00149\_221.5\_LIVRO 013\_SD  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: C0A0C3DED5A7F73F0D79CE1E3B59A84CAB8FB54B19E55B9514B345F4F5594469  
Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:12  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT  
Data Producao: 31/08/2026 11:01:08  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:12



Documento assinado digitalmente  
**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**  
CNPJ: 38.083.617/0001-90  
Data: 31/08/2026 11:01:08